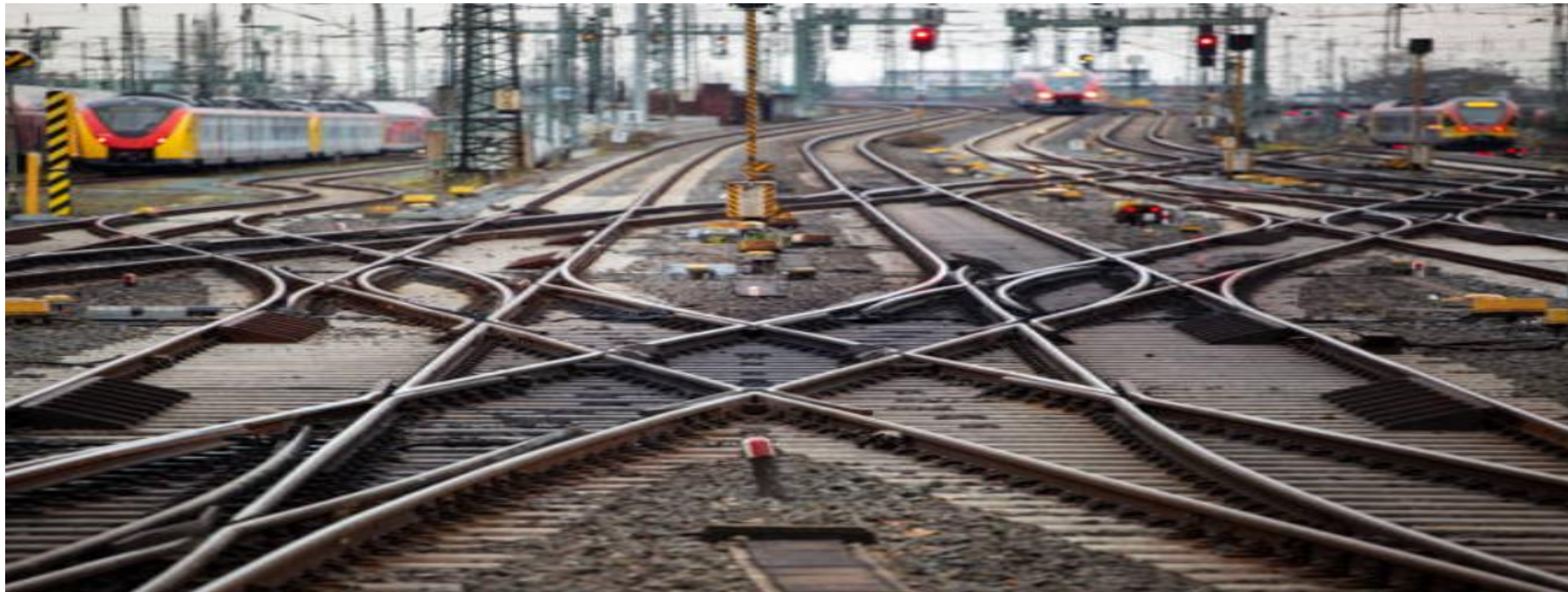


***Radar Contabilidade Pública:
Implantação de Sistema de Custos-
Parte II: Revisão das Legislações e
Caso Prático***



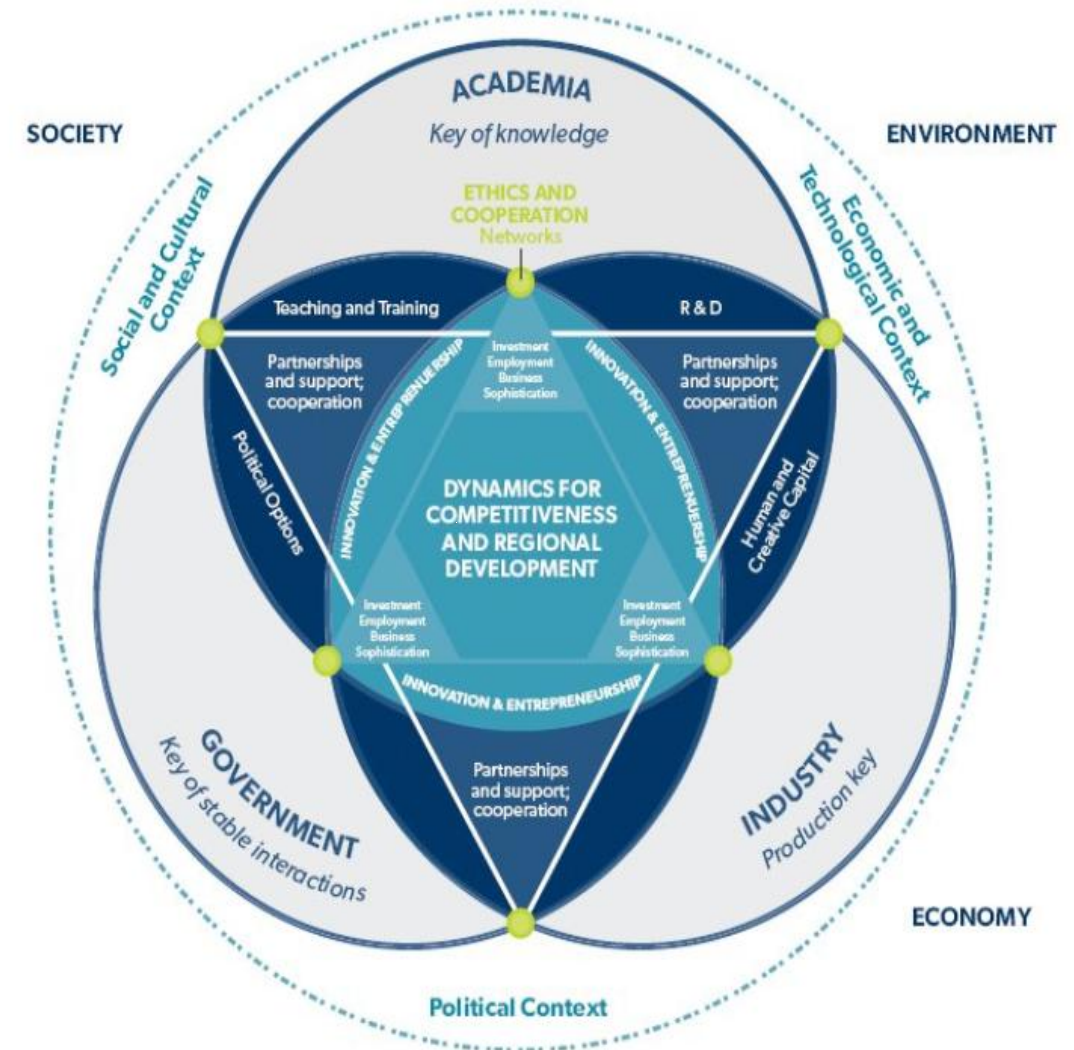
INOVAÇÃO

A Universidade fazendo seu papel na geração de inovação e pesquisa aplicada transferindo conhecimento para a sociedade.

A pesquisa criando o instrumento para o cumprimento da legislação.

- Item V do Decreto 10540/20
- § 3º do Parágrafo 50 da LRF (LC 101/2000)

Tríplice Hélice



Método de Custeio pacificado na literatura

Setor Privado

- **Absorção** – Utiliza Critério de Rateio
- **Variável** – Utiliza MC
- **ABC**- Utiliza Critério de Rateio

Setor Público

Não está pacificado na literatura internacional o modelo de custos para o setor público.

Os modelos do setor privado não são aplicáveis
Restrição- Não pode utilizar critério de rateio

O modelo conceitual faz a diferença.



Imagine que a secretaria tenha um custo total de R\$1.050 e resolva utilizar uma metodologia que utilize critério de RATEIO para apurar os custos.

**Critério de Rateio 01-
No. de pessoas**

Setor A - 600

Setor B - 150

Setor C- 300

**Critério de Rateio 02-
No. de Lâmpadas**

Setor A - 525

Setor B - 175

Setor C- 350

**Critério de Rateio 02-
No. de Mesas**

Setor A - 350

Setor B - 350

Setor C- 350

Obrigaç o LEGAL para construir a Governan a.

SIAFIC Decreto 10.540/20

Art. 1  A transpar ncia da gest o fiscal de todos os entes federativos em rela  o   ado  o de Sistema  nico e Integrado de Execu  o Or ament ria, Administra  o Financeira e Controle - Siafic, ser  assegurada pela observ ncia do padr o m nimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no [art. 48-A da Lei Complementar n  101, de 4 de maio de 2000](#), sem preju zo de outras disposi  es previstas em lei ou em atos normativos aplic veis.

  1  O Siafic corresponde   solu  o de tecnologia da informa  o mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, inclu dos os m dulos complementares, as ferramentas e as informa  es dela derivados, utilizada por todos os Poderes e  rg os referidos no [art. 20 da Lei Complementar n  101, de 2000](#), inclu das as defensorias p blicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administra  o or ament ria, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evid ncia  o, no m nimo:

V - das informa  es necess rias para subsidiar a apura  o dos custos dos programas e das unidades da administra  o p blica; [\(Reda  o dada pelo Decreto n  11.644, de 2023\)](#)

OBRIGA A IMPLANTA  O DO SISTEMA DE CUSTOS AT  **31/12/2024**.

LRF   3  do artigo 50

Art. 50- **Al m** de obedecer  s demais normas de contabilidade p blica, a escritura  o das contas p blicas observar  as seguintes

  3  A Administra  o P blica manter  sistema de custos que permita a **avalia  o e o acompanhamento da gest o** or ament ria, financeira e patrimonial. (LRF 101/2000)

LAI Artigo 5 

Art. 5    dever do Estado garantir o direito de acesso   informa  o, que ser  franqueada, mediante procedimentos objetivos e  geis, de forma transparente, clara e em **linguagem de f cil compreens o**. (LAI 12.527/2011)

Realidade da Governança e Sistema de Custos

Quem são as maiores entidades econômicas do Brasil?



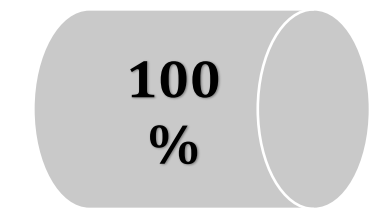
As maiores entidades econômica do Brasil não têm Contabilidade Gerencial, ou seja, não conhecem seus custos e por consequência não tem uma medida geral de avaliação da Sustentabilidade Econômica

Aumentar a Eficiência por meio da sustentabilidade Econômica

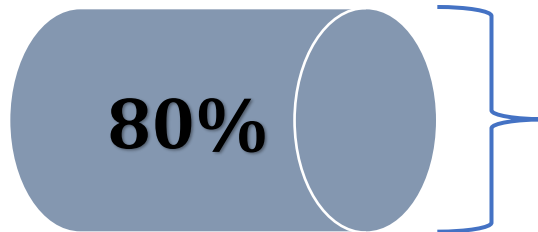
Como a governança baseada em evidências auditáveis de custos pode colaborar?



Governando a ação das pessoas baseado e construindo um espaço de informação de fácil compreensão pelos gestores e a sociedade

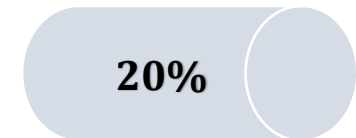


**Custos do
Setor Público**



Pessoas

**Espaço de melhoria para a
EFICIÊNCIA e a QUALIDADE
DO SERVIÇO PÚBLICO**



Outros Custos

O desafio da governança pública é a gestão de custos.

O TAMANHO DO ESTADO

A máquina pública brasileira tem quase 11 milhões de funcionários

PESSOAL CONTRATADO POR NÍVEL FEDERATIVO

858 000



NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

3,3
MILHÕES



NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

6,7
MILHÕES



NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

85 de MILHÕES de horas por dia

6.864.000 horas por dia

24.400.000 horas por dia

53.600.000 horas por dia



Envolvendo as pessoas como atores na gestão baseada em evidências auditáveis de custos

Ação dos Gestores e Servidores



Amanhã

Ação dos Gestores e Servidores



Hoje

Tem que ser
DIFERENTE

Com **INOVAÇÃO**, Comunicação, Custos e Governança.

Qual a influência da Medida Geral de Avaliação no processo de decisão do gestor público?

**PRÁTICAS
INADEQUADAS**



**MELHORES
PRÁTICAS**

RESULTADO: MUDA O COMPORTAMENTO DO GESTOR E DAS PESSOAS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO.

Espaço da Inovação e Sustentabilidade.

Princípio da Legalidade
Espaço da escolha Jurídica



Princípio da Eficiência
Espaço da inovação e
melhoria da qualidade do Gasto

Só UMA escolha

Atende ou não atende ao
que disciplina a Legislação



Pelo menos DUAS escolhas

Uma mais eficiente

A chave para conectar os dois mundos

Relatório de Evidências Auditáveis de Governança
e Sustentabilidade Econômica de Custos
Comparáveis do Brasil- REAGBr

PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADA FUNCIONAN DO NA PRÁTICA

- ***Projeto Piloto – Custos na Educação Básica***
- **Projeto:** Implementação sistema de gestão e governança baseado em custos auditáveis e comparáveis em 2.400 secretarias de educação municipais.
- **Objetivo:** Traduzir as informações complexas da contabilidade para informação de Fácil entendimento de Custos Compráveis e a Medida de Nível de Serviço Comparado.
- **Forma de aplicação:** TED realizado com o Ministério da Educação/MEC
- **Período:** Out/2021 a Out/2023

Resultados Alcançados

2.400 REDES DE ENSINO ATENDIDAS

OS GESTORES ESTÃO MOTIVADOS PARA CONHECER OS CUSTOS DAS ESCOLAS E USAR A INFORMAÇÃO DE CUSTOS COMPARÁVEIS PARA A GESTÃO DA REDE E NA TOMADA DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO PRECISAM DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS COMPARÁVEIS QUE IDENTIFIQUEM AS MELHORES PRÁTICAS PARA PODEREM INOVAR E MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

A INFORMAÇÃO DE CUSTOS COMPARÁVEIS COMPARTILHADAS EMPODERA O CONTROLE SOCIAL, ESPECIALMENTE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

O CUSTO DO ALUNO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL É O DOBRO DO VALOR REPASSADO ATUALMENTE PELO MEC PARA APOIAR AS MATRICULAS ADICIONAIS DE TEMPO INTEGRAL.

Relatório de Evidências Auditáveis: Nível de Serviço Comparado

Nível de Serviço - Janeiro/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviço Comparado (R\$)
-- EMEF JOSE CAZUZA FREIRE	Aluno Frequentante	Aluno matriculado	47	9.803,93	208,59
-- EMEF JOSE DELFINO DE SOUTO	Aluno Frequentante	Aluno matriculado	35	14.199,76	405,71
-- EMEF MARIA BATISTA DE LIMA	Aluno Frequentante	Aluno matriculado	73	21.285,96	291,59
-- EMEF PAULO FREIRE	Aluno Frequentante	Aluno matriculado	38	33.624,97	884,87
-- EMEF PEDRO B FILHO	Aluno Frequentante	Aluno matriculado	40	14.385,95	359,65
-- EMEF PROFA GERCINA E FREIRE	Aluno Frequentante	Aluno matriculado	673	122.180,03	181,55

Exemplo REAL do custo do aluno em TEMPO INTEGRAL



O CUSTOS REAL do aluno da escola integral é **121% superior** ao valor repassado pelo MEC.

Isso pode gerar um **estrangulamento** financeiro das Secretarias de educação e afetar a qualidade do ensino.

Conclusões da Pesquisa do TED 9910/2020 MEC/UnB

- A tradução da informação complexa da Contabilidade é essencial para que os secretários/secretárias e gestores melhorem à aplicados recurso públicos.
- Conhecer o custo REAL da educação integral e da educação parcial é essencial para a construção de uma política pública eficiente e de qualidade na educação básica.
- Construir de forma democrática um sistema de comunicação dentro das redes e entre as redes de Ensino baseado na troca de experiências e melhores práticas é um dos caminhos para enfrentar os reflexos da COVID e INOVAR na educação básica.



Pesquisa em Andamento



Construindo a dinâmica da perenidade REAGBr- Relatório de Evidências Auditáveis de Governança e Sustentabilidade Econômica de Custos Comparáveis do Brasil

USUÁRIO DA INFORMAÇÃO DA MEDIDA GERAL DE AVALIAÇÃO

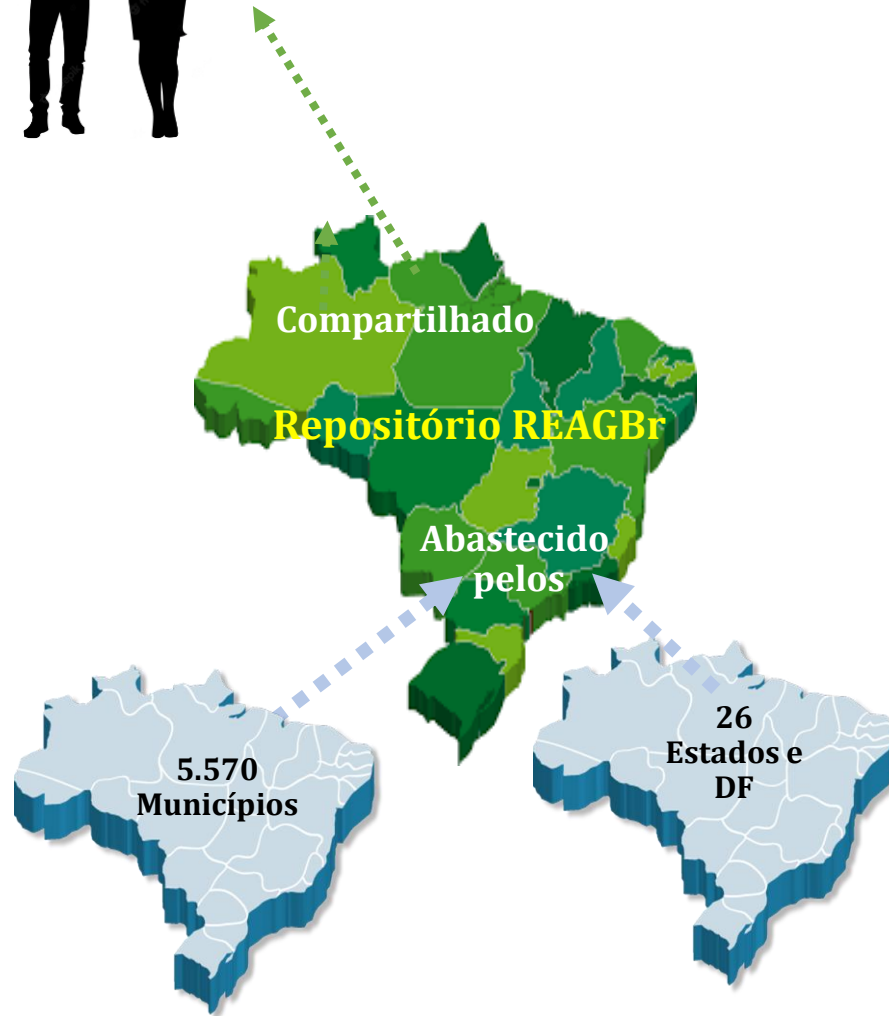
- Executivo (Federal, Estadual e Municipal) – **Melhoria das Políticas Públicas**
- Legislativo/Tribunais de Contas (Federal, Estadual e Municipal) – **Fiscalizar**
- Judiciário - **Garantia da legalidade**
- Ministério Público (Federal e Estadual) - **Garantia ao cidadão das Políticas**
- Conselhos Municipais – **Acompanhar a execução das políticas**
- Sociedade Civil organizada – **Fomentar o Controle social**
- Universidades/Entidades de Pesquisas – **Subsidiar com pesquisa**



Fluxo Operacional de Implementação



Perspectiva da Contabilidade Gerencial Pública



Sob a Perspectiva da PESQUISA CONTÁBIL

- Construindo um NOVO MODELO CONCEITUAL para a AVALIAÇÃO DO SETOR PÚBLICO

Sob a Perspectiva dos CONTADORES

- Construindo um NOVO ESPAÇO DE ATUAÇÃO para os profissionais da Contabilidade contribuírem para a melhoria da tomada de decisão dos gestores

Sob a Perspectiva MACROECONÔMICA

- Construindo o PRIMEIRO RELATÓRIO DE CUSTOS E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA de um país para auxiliar no controle das despesas públicas

Sob a Perspectiva da QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

- Oferecer informação que permita obrigatoriamente a AUDITABILIDADE, a COMPARABILIDADE e MENSURAÇÃO

Sob a Perspectiva POLÍTICA

- Oferecer informação que permita ao PODER LEGISLATIVO avaliar o ORÇAMENTO baseado em INFORMAÇÃO DE CUSTOS AUDITÁVEIS e COMPARÁVEIS

Sob a Perspectiva ORÇAMENTÁRIA

- Desenvolver o ORÇAMENTO BASEADO EM CUSTOS

Projeto REAGBr- Relatório de Evidências Auditáveis de Governança e Sustentabilidade Econômica de Custos Comparáveis do Brasil

Login

[Esqueceu a senha ?](#)

ENTRAR

Ainda não tem conta ? [Cadastre-se](#)



Repositório de Custos Comparáveis e
Auditáveis de Gestão e Governança do
Setor Público

WWW.LabGOVER.COM.BR